



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Transportes e Engenharia-
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT

Responsável: Leandro Marzari da Silva/Clarice Beatriz Serena

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Modalidade: dispensa, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Convênio: recursos Conta Convênio de Trânsito- conta "mãe" Reduzido

Justificativa: a empresa SERPRO trabalha com exclusividade dos serviços de processamento de dados, SNE, com o DENATRAN- órgão máximo da união que regulamenta a aplicação da penalidade de trânsito. O SNE é um meio de comunicação virtual, disponibilizado pelo DENATRAN aos órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, que permite ao interessado enviar notificações, comunicados e documentos em formato digital, mediante adesão para o reconhecimento das infrações de trânsito registradas no RENAINF O preço do serviço SNE é precificado por faixa e tem como item faturável o "Registro da Notificação", cujo preço será conforme o somatório dos volumes registrados mensalmente por todos os órgãos, entidades ou estabelecimentos que utilizam o sistema, conforme disposto na Portaria DENATRAN 2.444/2020, anexo termo de referência.

Fornecedor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

Documentos Específicos: modelo contrato, negativas cadastrais, certidões de débitos, declarações; CADIN; relação CNPJ's SERPRO; consulta CNPJ da RFB (CARTÃO CNPJ); Estatuto Social DO SERPRO; Leis de criação SERPRO (LEI nº4.516_64 e nº5.615_70); DRE-balanços e capital social; Informações faturamento.

Valor Estimado: R\$1,58 por notificação; R\$33.180,00 por mês; R\$ 398.160,00 ao ano. 252 000

Dotação Orçamentária: Reduzido 38;

Prazo de Pagamento: Somente serão cobrados serviços efetivamente prestados. O período de apuração de serviços prestados será contabilizado para efeitos de cobrança do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês de apuração. Sendo a emissão e envio eletrônico de nota fiscal e guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados. O



prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir de sua data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

Prazo de Entrega: serão disponibilizados conforme cronograma definido em reunião técnica entre as partes.

Obrigações da Contratada: Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato; envio, por e-mail, do relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado; comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços; assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento; solicitar formalmente qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, e demais requisitos regulamentados em contrato anexo.

Obrigações da Contratante: Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, restando responsável para comunicação a CONTRATADA da perda de qualquer delas; efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados; utilizar os dados e informações disponibilizadas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo retransmiti-las a terceiros; não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato; monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, e demais requisitos regulamentados em contrato anexo.

Responsável por informações sobre o objeto: Clarice Beatriz Serena- 49-3441-8500.

Xanxerê, SC, 13 de setembro de 2021

Leandro Marzari da Silva
Secretário de Obras Transp. e Serviços

Oscar Martarello
Prefeito

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.428, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040771/2019-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica BACAXÁ INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ: 31.691.505/0001-73, situada na Rua A, s/n, Bairro Bom Sucesso (Bacaxá), Saquarema/RJ, CEP: 28993-490, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.429, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.031286/2020-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVANILDO F. LINS INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA, CNPJ nº 15.503.823/0001-07, situada na Rua T, nº 539, Quadra 18, Lote 29, Loteamento Canto do Mainá, Maceió/AL, CEP: 57.073-495, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.444, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza os valores a serem cobrados pelo acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), constantes nas tabelas dos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 215, de 6 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VIII, IX, XIV e XXX do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pela Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.023099/2012-07, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores a serem cobrados pelo acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados do DENATRAN, constantes nas tabelas dos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 215, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º As tabelas dos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 215, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Faixas	Volumes	Valor proposto por tipo de consulta			
				Básica	Com indicadores	Detalhada	Com Imagem
Consulta dados de veículo Consulta dados de condutor Consulta da dosinfrações de trânsito	Transação Eletrônica	Faixa 1	Até 50.000	R\$ 0,63	R\$ 0,76	R\$ 1,12	R\$ 1,90
		Faixa 2	50.001 até 100.000	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,99	R\$ 1,67
		Faixa 3	100.001 a 300.000	R\$ 0,51	R\$ 0,63	R\$ 0,87	R\$ 1,51
		Faixa 4	300.001 a 600.000	R\$ 0,43	R\$ 0,56	R\$ 0,79	R\$ 1,30
		Faixa 5	600.001 a 1.000.000	R\$ 0,39	R\$ 0,47	R\$ 0,68	R\$ 1,18
		Faixa 6	Acima de 1.000.000	R\$ 0,24	R\$ 0,40	R\$ 0,56	R\$ 0,70

II -

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor
Emissão de CNH ou PID	CNH ou PID emitida	R\$ 2,20
Vistoria ou Inspeção Veicular	Lauda ou Certificado emitida	R\$ 2,39
Registro, cancelamento e consulta de comunicação eletrônica de venda de veículos	Transação Eletrônica	R\$ 3,02
Registro de Estoque de Veículo Novo	Transação Eletrônica	R\$ 0,33
Lauda Toxicológica de Condutores	Lauda Toxicológica registrado	R\$ 0,51
Autorização de Fabricação da Placa de Identificação Veicular (semi-acabada)	Serial disponibilizado	R\$ 1,72
Confirmação de Estampagem da Placa de Identificação Veicular	Estampagem confirmada	R\$ 4,10
Registro de Recall (novos e legados)	Por chassi impactado	R\$ 6,22
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Simples	Carta simples adicional enviada	R\$ 2,64
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Registrada	Carta registrada enviada	R\$ 7,92
Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta com AR Digital	Carta com AR Digital enviada	R\$ 16,67
Emissão do CRLV Digital com Bilhete do Seguro DPVAT	Veículo Licenciado	R\$ 0,23

III -

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor
Informações contendo tabelas de marca/modelo, combustível, restrições, carroceria, montadora e municípios (diário)	F.G29822DT	R\$ 50.012,32
Informações de veículos novos emplacados (diário)	F.G29822DN	R\$ 512.106,83
Informações de veículos novos emplacados (mensal)	F.G29822MN	R\$ 64.865,61
Informações de Recomposição da Frota Circulante de Veículos (semanal)	F.G29822U3	R\$ 109.517,17
Informações de Distribuição de Veículos por Município (anual)	F.G29822AF	R\$ 50.424,88
Informações contendo novo roubo e furto de veículos (diário)	F.G29822R4	R\$ 123.752,18

IV -

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Faixas	Volumes	Valor
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	Registro de Notificação	Faixa 1	1 Até 1.000.000	R\$ 1,58
		Faixa 2	1.000.001 a 1.500.000	R\$ 1,38
		Faixa 3	1.500.001 a 2.250.000	R\$ 1,18
		Faixa 4	2.250.001 a 3.375.000	R\$ 0,98
		Faixa 5	Acima 3.375.000	R\$ 0,78
Registro de estoque de veículo usado	Transação Eletrônica	Faixa 1	1 Até 50.000	R\$ 7,64
		Faixa 2	50.001 até 100.000	R\$ 5,92

